

ANEXO I

Modelo de apresentação de proposta

_____,(1)
titular do bilhete de identidade / cartão de cidadão n.º _____, passado pelo arquivo
de _____, emitido em _____ e válido até _____, do NIF _____, com
residência em _____, por si ou na qualidade de
_____ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário,
mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em
_____, e NIPC _____, (2)

devidamente mandatado para o efeito, propõe o preço de _____ € (3) (por extenso),
para aquisição do imóvel _____ (4), nos termos e condições constantes das condições
gerais de alienação (programa de procedimentos), que declara conhecer e aceitar
integralmente.

Anexo, cheque no valor de _____ € (5) à ordem do Município de Marco de Canaveses, (ou)
Comprometo-me a efetuar o pagamento no valor de _____ € (5) no ato de adjudicação
correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do preço proposto.

Declaro, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em legal representação (6), se
encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português (autoridade
tributária e segurança social) e a outros Estados do Espaço Económico Europeu.

O Declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a sua
exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter
sido adjudicado, perdendo para o Município de Marco de Canaveses as quantias já entregues,
sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra
em situação regularizada perante o Estado Português (autoridade tributária e segurança
social), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os
mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita
com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem,
acompanhado da sua tradução legalizada. Se no país de origem do adjudicatário não houver
documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência
legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário,
sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se
destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou
outra autoridade competente do país de origem.



O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos supra referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, ou o não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimento, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a não realização da escritura pública.

_____, ____ de _____ de 2022 (Local e data)

_____ (Assinatura) (7)

- (1) Identificação do proponente ou representante legal
- (2) Só aplicável a pessoas coletivas
- (3) Valor de arrematação do imóvel igual ou superior à base de licitação
- (4) Identificação do(s) artigo(s) do(s) Imóvel(eis)
- (5) Valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta
- (6) Consoante o caso
- (7) Assinatura do proponente pessoa singular ou representante legal

